

C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Publicação de livro (autoria), na área do concurso = 4,00 pontos por livro;
- Publicação de livro (autoria), em áreas afins = 3,00 pontos por livro;
- Publicação de livro (organização), na área do concurso = 1,50 pontos por livro;

- Publicação de livro (organização) em áreas afins = 1,00 pontos por livro;
- Capítulo de livro publicado na área do concurso = 0,50 ponto por capítulo;
- Capítulo de livro publicado em áreas afins = 0,25 ponto por capítulo;

- Tradução de capítulos de livros = 0,40 ponto por capítulo;
- Tradução de livros = 2,00 pontos por livro;

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em anais de eventos científicos internacionais, na área do concurso, como primeiro autor = 0,80 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em anais de eventos científicos, internacionais na área do concurso, como co-autor = 0,60 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como primeiro autor = 0,60 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como co-autor = 0,40 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,50 por trabalho – Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,30 pontos por trabalho – Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,30 por trabalho – Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,20 pontos por trabalho – Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

- Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de órgãos de classe, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo 20);

- Coordenação de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq = 0,20 ponto por grupo (Máximo 2)

Participação em eventos científicos internacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,20 pontos por participação (Máximo 10);

- Participação em eventos científicos nacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,20 ponto por participação (Máximo 10).

D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:

- Orientação de estudantes em Programas Especiais oficializados, com bolsa (PET, Treinamento Técnico, Monitoria, Extensão Universitária e Núcleo de ensino) = ponto por estudante, por semestre 0,20 (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica, com bolsa de instituição de fomento = 0,25 pontos estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Iniciação Científica oficializada por Instituição de Ensino Superior, sem bolsa de fomento = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por monografia (Máximo 10 alunos);

- Orientação ou supervisão em estágio curricular e extra-curricular (superior a 90 dias), oficializado por Instituição de Ensino Superior = 0,20 ponto por estudante, por trimestre (Máximo 10 alunos);

- Orientação concluída de alunos de cursos de especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante (Máximo 10 alunos);

- Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,80 pontos por dissertação (Máximo 10 alunos);

- Co-orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada = 0,50 pontos por dissertação (Máximo 10 alunos);

- Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 1,00 pontos por tese (Máximo 10 alunos);

- Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 0,65 pontos por tese (Máximo 10 alunos).

E) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MEMBRO TITULAR):

- Livre-Docência = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Doutorado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Mestrado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Exame geral de Qualificação de Doutorado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Graduação (estágio curricular, TCC) = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Concursos públicos, em instituições públicas, para fins de contratação de pessoal para cargos/funções = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações);

- Outras bancas = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações).

F) ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Coordenação de projetos de extensão: 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos).

OBS. A nota final da prova de títulos (análise curricular) será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com a maior pontuação. As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuídas à proporção de sua pontuação em relação à maior pontuação obtida entre todos os candidatos avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

- Prova didática (peso 1): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

A) Planejamento da aula:

- Convergência com o conteúdo do ponto sorteado = máximo de 0,80 ponto;

- Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo de 0,60 ponto;

- Qualidades das referências bibliográficas = máximo de 0,60 ponto.

B) Desenvolvimento da aula:

- Domínio tema = máximo de 1,00 ponto;

- Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,00 ponto;

- Atualidade das informações = máximo de 0,80 ponto;

- Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,00 ponto;

- Convergência com o conteúdo do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto;

- Síntese integradora – revisão, aplicação e utilidade da informação = máximo de 0,80 ponto;

- Linguagem, fluência e dicção = máximo de 1,00 ponto;

- Postura do candidato durante a apresentação da aula = máximo de 0,70 ponto;

- Organização e uso dos recursos didáticos = máximo de 0,70 ponto;

OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto além do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 pontos de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

- Prova escrita (Peso 1): A duração total da prova escrita será de, no máximo, 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para realização da prova. O tema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteio. O julgamento da prova escrita observará os seguintes critérios e pontuação:

A) Elementos de conteúdo (máximo de 7,0 pontos)

- Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,0 pontos

- Sequência lógica do assunto abordado: até 2,0 pontos

- Coerência de argumentação: até 1,0 ponto

B) Elementos textuais (máximo de 3,0 pontos)

- Organização, clareza e objetividade: até 2,0 pontos

- Correção Gramatical: até 1,0 ponto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. tenha obtido a maior média geral na prova didática;

12.3.3. tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;

12.3.4. maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o titulado há mais tempo;

12.3.5. com maior tempo de magistério no ensino superior.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Farmacocinética;

2. Farmacodinâmica;

3. Farmacologia de Antimicrobianos;

4. Farmacologia de Antiparasitários;

5. Farmacologia do Sistema Nervoso Central (SNC);

6. Farmacologia dos Anestésicos Locais;

7. Farmacologia de Anti-inflamatórios e de Anti-histamínicos;

8. Farmacologia do Sistema Nervoso Periférico (SNP);

9. Farmacologia Cardiovascular;

10. Farmacologia de Diuréticos;

11. Farmacologia do Sistema Respiratório;

12. Farmacologia do Sistema Digestório.

BIBLIOGRAFIA

AIZENSTEIN, M.L. Fundamentos para o Uso Racional de Medicamentos. 3 ed. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

ANDRADE, S.F. Manual de Terapêutica Veterinária – consulta rápida. 1 ed. São Paulo: Roca, 2018.

BRUNTON, L.L.; HILAL-DANDAN, R.; KNOLLMANN, B.C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica/Goodman & Gilman. 13 ed. Porto Alegre: Editora Grupo A, 2019.

BRUNTON, L.L.; PARKER, K.L.; BLUMENTHAL, D.; BUXTON, I. Manual de Farmacologia e Terapêutica/Goodman & Gilman. 2 ed. Porto Alegre: Editora Grupo A, 2015.

GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S.A. Anestesiologia e Analgesia em Veterinária/Lumb & Jones. 5 ed. São Paulo: Roca, 2017.

LÜLLMANN, H.; MOHR, K.; HEIN, L. Farmacologia – texto e atlas. 7 ed. São Paulo: Artmed, 2017.

MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária – Farmacologia e Técnicas. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G; LOKE, Y.K., MACEWAN; D. RANG, H.P. Farmacologia/Rang & Dale. 9 ed. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2020.

RIVIERE, J; PAPICH, M. Farmacologia e Terapêutica Veterinária/ Adams Booth. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIAC, S.L.; BERNARDI, M.M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

SPINOSA, H.S.; PALERMO-NETO, J.; GÓRNIAC, S.L. Medicamentos em Animais de Produção. 1 ed. São Paulo: Roca, 2014.

WHALEN, R.; FINKEL, R.; PANAVELIL, T.A. Farmacologia Ilustrada. 6 ed. São Paulo: Artmed, 2016.

ARAC/FMV 588/2024

EDITAL Nº 106/2024 - STGP – FMVA

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 98/2024-STGP-FMVA, nas disciplinas de "Clínica Médica de Grandes Animais I e Clínica Médica de Grandes Animais II", junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. Docentes indicados Membros Titulares: Prof. Assistente Dr. Wagner Luís Ferreira, Profa. Associada Flávia de Rezende Eugênio e Prof. Assistente. Dr. Edjalma Rodrigues da Silva Junior. Membros Suplentes: Profa. Associada Dra. Suelly Regina Mogami Bomfim, Profa. Associada Gisele Fabrin Machado e Prof. Associado Marcelo Vasconcelos Meireles. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo ARAC/FMV nº 540/2024)

EDITAL Nº 107/2024-STGP-FMVA

Divulgação da Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 92/2024-STGP-FMVA, área de conhecimento de Microbiologia, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Professor Associado Marcos Franke Pinto;

- Professor Titular João Pessoa Araujo Junior;

- Professora Titular Paula Rahal.

MEMBROS SUPLENTES:

- Professor Associado José Fernando Garcia;

- Professora Adjunto Maurício Lacerda Nogueira.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, por meio do endereço <https://inscricoes.unesp.br>. Processo ARAC/FMV 434/2024.

EDITAL Nº 108/2024 - STGP – FMVA

Deferimento e Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 25/10/2024, o DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 92/2024-STGP-FMVA, área de conhecimento de Microbiologia, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba do Câmpus de Araçatuba, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Ordem de inscrição – Nome – CPF:

1 - Gabriela Mansano do Nascimento – ***.106.638-**;

2 - Livia Castanhas Bregano – ***.070.078-**;

3 - Fernando Nogueira de Souza – ***.141.516-**;

4 - Julia Rebecca Saraiva – ***.612.818-**;

5 - Mauro de Mesquita Souza Saraiva – ***.745.625-**;

6 - Laura Luisa Gonçalves Lorena – ***.205.948-**.

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

CPF – MOTIVO

***.902.116-** - não atendimento ao disposto no item 3.1 do edital 92/2024-STGP-FMVA.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

Processo ARAC/FMV 434/2024.

CAMPUS DE ARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL Nº 132/2024 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para

provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à

Docência e à Pesquisa – RDIDP, na área de conhecimento: Física, junto ao Departamento

de Engenharia, Física e Matemática deste Instituto, conforme Edital nº 128/2024 – IQ/Car

- Resultado e Classificação Final, objeto do Edital nº 61/2024-IQ/Car.

(Deliberação da Congregação nº 126/24, de 24/10/24)

(Proc. nº 72/24 – IQ/Car).

Araçatuba, 25 de outubro de 2024

EDITAL Nº 131/2024 - INSTITUTO DE QUÍMICA – CÂMPUS DE ARAQUARA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024-RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/